



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 531/93

SÚMULA: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte

## L E I


Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 1.993 CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, tendo como limite o excesso da arrecadação.

Art. 2º - Não se incluirá no limite de que trata esta Lei, os créditos abertos com a autorização contida no Artigo 6º da Lei nº 492/92, de 16 de novembro de 1.992.

Art. 3º - Nos atos de abertura, o Executivo observará o disposto no Artigo 46 da Lei Federal nº 4320.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de setembro de 1.993.

  
Armandio Guerra  
Prefeito Municipal